



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 381/Ano 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2026

(de 17 de março de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Senhora **CACILDA BUARQUE SILVA**, para participar da Reunião Geral de Coordenações de IPES e de Polos UAB: 21º Congresso do Ensino Superior à Distância (ESUD) e o 10º Congresso Internacional de Educação Superior à Distância (CIESUD).

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA a Senhora **CACILDA BUARQUE SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.122.xxx-78, com destino à Belo Horizonte - MG, de 09 de novembro de 2025 a 15 de novembro de 2025, para participar da Reunião Geral de Coordenações de IPES e de Polos UAB: 21º Congresso do Ensino Superior à Distância (ESUD) e o 10º Congresso Internacional de Educação Superior à Distância (CIESUD). Atribuindo 03 (três) diárias a servidora, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 2.426,22 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 157c30c2-1e5a-4418-8992-a393bd0de36e